



ORIENTAÇÕES À ELABORAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Reitor: Nome

Vice-Reitor: Nome

Pró-Reitor de Ensino de Graduação: Nome

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Nome

Pró-Reitor de Extensão: Nome

Pró-Reitor de Administração e Finanças: Nome

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas: Nome

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional: Nome

Pró-Reitor de Inovação Tecnológica: Nome

DIRETOR(A) DA UNIDADE ACADÊMICA: Nome

COORDENADOR(A) DO CURSO: Nome

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PPC

MEMBROS DO NDE

Nomes

REPRESENTANTE DISCENTE

Nome

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Departamento de Apoio ao Ensino/DAE/PROEG

Diretor: João Rakson Angelim da Silva

Pedagogos(as):

Adriana de Souza Groschke

Fabíola Rodrigues Costa

Fernanda Feitoza de Oliveira

Maria de Nazaré Souza Picanço

Neylanne Aracelli de Almeida Pimenta



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
PARTE I – ELABORAÇÃO DO PPC	7
INTRODUÇÃO	5
1 DADOS DO CURSO	9
2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO NOS CONTEXTOS NACIONAL, REGIONAL E LOCAL	10
2.1 OBJETIVOS DO CURSO	10
2.2 PERFIL PROFISSIONAL	11
2.2.1 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	11
2.3 FORMAÇÃO E CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	12
2.4 REGISTRO DO CURSO OU EGRESSO EM CONSELHO PROFISSIONAL (QUANDO HOVER)	12
3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	12
3.1 QUADRO DE DESDOBRAMENTO CURRICULAR	13
3.2 ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR	14
3.2.1 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (PERIODIZAÇÃO)	14
3.2.2 DISCIPLINAS OPTATIVAS (SE HOVER)	15
3.2.3 DISCIPLINAS ELETIVAS (SE HOVER)	15
3.2.4 QUADRO SINÓPTICO DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR	15
3.2.5 QUADRO GERAL DA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	15
3.2.6 QUADRO DE TRANSIÇÃO CURRICULAR	15
3.2.7 QUADRO DE EQUIVALÊNCIA	15
3.3 ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)	16
3.3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	16
3.3.2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	16
3.4 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	17
3.5 PRÁTICA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	18
3.6 CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	18
3.6.1 FORMAS DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	19
3.6.2 QUADRO RESUMO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	20
3.6.3 NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO CURSO	20
3.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	21
3.8 CONTEÚDOS INTEGRADORES	21
3.9 PROGRAMA DE ENSINO	22
4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	23
4.1 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO	23
4.2 ESTRATÉGIAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (SE HOVER)	24
4.3 ESTRATÉGIAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O COOPERATIVISMO (SE HOVER)	24
4.4 RECURSOS DIDÁTICOS	24
4.5 MODOS DE INTEGRAÇÃO ENTRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA E OS CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	25
4.6 ACOMPANHAMENTO A DISCENTES	25
4.6.1 ATIVIDADES DE TUTORIA	25
4.6.2 OUTROS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE APOIO AO DISCENTE	25
4.7 PROCESSO DE AVALIAÇÃO	27



4.7.1	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	27
4.7.2	AVALIAÇÃO INTERNA DO CURSO	27
5	RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO.....	28
5.1	CORPO DOCENTE: TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA E REGIME DE TRABALHO	28
5.1.1	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA DOS DOCENTES DO CURSO.....	28
5.1.2	PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E EXPERIÊNCIA EM TUTORIA (PARA CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA)	28
5.2	CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	29
5.3	COORDENADOR/COLEGIADO DE CURSO	29
5.4	NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)	30
5.5	REPRESENTAÇÃO DISCENTE.....	30
6	INFRAESTRUTURA.....	30
6.1	SALAS DE AULA	30
6.2	SALAS DE PROFESSORES E COORDENAÇÃO DE CURSO	30
6.3	SALA DO CENTRO OU DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO	31
6.4	BIBLIOTECA.....	31
6.5	LABORATÓRIOS (SE HOUVER)	31
	APÊNCICES.....	32
	ANEXOS.....	45
	PARTE II – IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PPC.....	46
	PARTE III – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPC.....	47
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
	REFERÊNCIAS.....	49
	ANEXO 01 - ROTEIRO DE PREENCHIMENTO DO PPC.....	55



INTRODUÇÃO

Este documento apresenta orientações que nortearão a discussão e elaboração do **Projeto Pedagógico de Curso (PPC)**. Estas orientações estão fundamentadas na legislação educacional nacional e institucional vigentes, quanto à organização curricular de cursos de graduação. É importante destacar que outras normativas poderão ser editadas, devendo a elaboração do PPC ser atualizada conforme estas.

O PPC deve ser compreendido como o resultado do planejamento e da organização didático-pedagógica de um curso, no qual são definidos os objetivos, o perfil do profissional a ser formado, a estrutura curricular, a metodologia a ser adotada para a consecução da proposta, a sistemática da avaliação da aprendizagem, os recursos humanos disponíveis, a infraestrutura necessária, as formas de gestão e avaliação do PPC, bem como outros aspectos imprescindíveis à sua efetivação.

Esse Projeto se propõe a nortear e definir a organização das práticas pedagógicas propostas para o curso. Sua construção deve ser de forma coletiva, democrática, em conformidade com finalidades institucionais e com as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Na UFAM, este instrumento visa atender aos seguintes objetivos, estabelecidos na legislação educacional brasileira, particularmente no Art. 12 da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 que norteia sua elaboração, quais sejam:

- 1) sistematizar a constituição de novos cursos, especialmente no que se refere à concepção, estrutura e procedimentos de avaliação dos cursos de graduação tecnológica, licenciatura e bacharelado;
- 2) organizar didática e metodologicamente os cursos de graduação tecnológicos, de licenciatura e bacharelado, estabelecendo os procedimentos necessários para o alcance dos objetivos propostos pelo corpo docente e equipe do ensino; e
- 3) proporcionar maior qualidade no processo ensino-aprendizagem.

A constituição do PPC na UFAM envolve **3 fases**, que compõem as partes com base nas quais este texto está organizado:

PARTE I – Elaboração do PPC;

PARTE II - Implementação e Divulgação do PPC;



PARTE III - Acompanhamento e Avaliação do PPC.

É importante destacar que o PPC é um documento político essencial na avaliação dos cursos de graduação. É por meio dessas avaliações que os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso são encaminhados. Muitos dos itens que compõem o instrumento avaliativo são verificados no PPC do curso. Portanto, um PPC organizado e atualizado com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação e demais normatizações nacionais e institucionais pertinentes, representa um elemento que contribui para que os cursos alcancem seus objetivos.



PARTE I – ELABORAÇÃO DO PCC

As etapas que norteiam o processo de elaboração do PPC são definidas pelos seguintes passos¹:

- a) Constituir uma comissão de elaboração do PPC (composta pelos membros do NDE e comunidade acadêmica);
- b) Elaborar um plano de ação (prever datas das ações, reuniões, discussões coletivas e distribuição de tarefas);
- c) Seguir orientações institucionais, quanto à elaboração e encaminhamento de Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), observar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Resolução N° 020/2019-CONSEPE, assim como da legislação educacional correlata ao tema;
- d) No caso de curso de Licenciatura observar, além destas orientações, as normativas curriculares nacionais vigentes para a formação inicial de professores (DCNs ou Base Nacional Curricular);
- e) Encaminhar o PPC juntamente com a ata de apreciação pelo NDE, aprovação pelo Colegiado do Curso e demais coordenações ou departamentos que ofertarão disciplinas para o curso, para análise do Departamento de Apoio ao Ensino (DAE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e encaminhamento à Câmara de Ensino de Graduação (CEG), para apreciação e aprovação.

COMPOSIÇÃO DO PPC

Nesta seção, objetivamos orientar quanto ao conteúdo a ser refletido e discutido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), para elaboração do PPC na UFAM. No Anexo 01, apresentaremos os itens para preenchimento, conforme a orientação aqui detalhada.

Com o objetivo de garantir uma formatação homogênea, com identidade comum para todos os cursos de graduação da UFAM, os projetos devem seguir as normas abaixo especificadas:

- Título: maiúsculo e negrito com alinhamento centralizado.
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12.

¹Consultar Resolução N° 020/2019 – CONSEPE.



-
- Margens: superior e esquerda com 3 cm; inferior e direita com 2 cm.
 - Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.
 - Espaçamento entre parágrafos: nenhum.
 - Recuo de parágrafo: 1,25 cm.
 - Alinhamento: justificado.
 - Referências: espaçamento simples, alinhamento à esquerda, localizadas ao final do texto, contendo exclusivamente as obras citadas.
 - Paginação: fim da página, à direita.
 - Citações: devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor – ABNT NBR 10520 de 19.07.2023.
 - Quadros, tabelas, gráficos, figuras (fotografias, desenhos, etc.): quando inseridos no corpo do texto, devem conter indicação de título, numeração, legenda e fonte (quando for o caso), conforme normas da ABNT.



1 DADOS DO CURSO

a) **Nome:**

b) **Modalidade de ensino:** Estas podem ser definidas como tecnólogo, licenciatura ou bacharelado. Além disso, faz-se necessário esclarecer se o curso prevê diferentes terminalidades, do tipo bacharelado ou licenciatura, áreas de aprofundamento, ênfases ou habilitações.

c) **Modalidade de oferta:** presencial ou a distância (ver Portaria Nº 21, de 21 de dezembro de 2017, Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017).

d) **Titulação:** mencionar o título a ser conferido ao egresso, através do diploma. Essa titulação deve ter como base as Diretrizes Curriculares, podendo ser licenciado em..., bacharel em..., tecnólogo em... ou, ainda, uma titulação específica, como, médico, engenheiro civil.

e) **Número de vagas oferecidas:** especificar o número total de vagas oferecidas (semestral ou anual).

f) **Forma de ingresso:** através dos Processos Seletivos: Sistema de Seleção Unificado (SISU); Processo Seletivo Contínuo (PSC); - Processo Seletivo para o Interior (PSI); Processo Seletivo Extra macro (PSE); e/ou outros específicos. Consultar Resolução Nº 010, de 15 de março de 2022/CONSEPE; a Resolução Nº 009, de 15 de março de 2022/CONSEPE; e o link da PROEG e da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC).

g) **Turnos de funcionamento:** especificar o turno (matutino, vespertino, noturno ou integral²) em função da organização da carga horária do curso (para maiores esclarecimentos, consultar a Portaria Nº 21, de 21 de dezembro de 2017/MEC).

h) **Tempo de integralização:** para definição do tempo máximo, observar o previsto na legislação e, quanto ao mínimo, apresentar o tempo de duração, conforme número de semestres/anos. Consultar a Resolução Nº 037/2011-CEG/CONSEPE, de 04 de julho de 2022; Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007 e Resolução CNE/CES Nº 4, de 6 de abril de 2009.

²Conforme Manual de conceitos para as bases de dados do MEC, em seu art. 34: “Curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite) exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana” (BRASIL, 2017)



-
- i) **Carga horária:** informar a carga horária total do curso.
- j) **Local de oferta:** informar a localização física do curso (o endereço de funcionamento do curso).
- k) **Atos legais do curso:** Informar os atos legais do curso (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso, quando existirem) e data da publicação no Diário Oficial da União (D.O.U). Essas informações estão disponíveis em <https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NA==>;
- l) **Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC):** se houver;
- m) **Resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)** no último triênio (se houver).

2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO NOS CONTEXTOS NACIONAL, REGIONAL E LOCAL

Este item visa apresentar o diagnóstico da realidade e do contexto em que o curso (licenciaturas, bacharelados e tecnólogos) está inserido, as condições objetivas de oferta e continuidade da oferta, bem como a vocação do curso, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

A partir disso, justificar a oferta do curso, considerando o contexto local/regional, dados estatísticos, socioeconômicos, ambientais, demandas para a criação, inserção no curso em grande área de estudos e pesquisas, a especificidade do curso na IES, dentre outros. Para tanto, consultar fontes oficiais, como entidades de classe, órgãos representativos da profissão, pesquisas junto a empresas, instituições, dentre outras.

Observação: Para os cursos de licenciatura, em conformidade com as orientações apresentadas no Art. 11, § 1º da [Resolução CNE/CP Nº 04/2024](#), a formação inicial a ser ofertada, deverá ser caracterizada de acordo com o definido Projeto Pedagógico Institucional da Instituição de Ensino Superior (IES).

2.1 OBJETIVOS DO CURSO

- a) **Geral:** Define o propósito do curso e formação definida, contextualizado com a sua inserção institucional, geográfica e social; considera o perfil profissional definido.



b) **Específicos:** Detalhamento do objetivo geral, através de ações que se relacionam aos eixos da formação acadêmico-profissional, em sua relação com as características local/regional e em conformidade ao campo de atuação profissional.

2.2 PERFIL PROFISSIONAL

Definir o tipo de profissional a ser formado, mencionando os conhecimentos e as competências que o mesmo precisa adquirir.

No que tange aos conhecimentos, estes devem fomentar a compreensão de temas que transcendam expectativas do mundo do trabalho, por meio da pesquisa e sua contribuição à compreensão da realidade contemporânea e das necessidades locais e regionais. Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras, à construção de sínteses contextualizadas, à proposição de alternativas criativas e solução de problemas, que fomentem a construção de conhecimentos sempre atualizados.

Para os cursos de licenciatura, incluir definição que contemple “demandas e desafios da educação contemporânea” (Brasil, 2024a, p. 13) e que exigem formação orientada pelo “diálogo, [...] troca de experiências [...]” (idem, p. 14).

Conforme Parecer CNE/CP Nº 04/2024, são definidos, para os cursos de licenciatura, 9 (nove) “conhecimentos” “essenciais” e que orientam a composição do perfil profissional do professor, a saber: “conhecimento pedagógico”, “conhecimento disciplinar”, conhecimento pedagógico do conteúdo”, “conhecimento sobre o desenvolvimento humano”, “conhecimento sobre psicologia da aprendizagem”, “conhecimento sobre diversidade e inclusão”, “conhecimento sobre tecnologia educacional”, “conhecimento sobre legislação e políticas educacionais” e “conhecimento sobre educação para valores” (Brasil, 2024a, p. 15).

Quanto às competências profissionais, devem ser descritas, conforme orientação da seção a seguir.

2.2.1 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

As Diretrizes Curriculares trazem listas de competências e habilidades, a serem desenvolvidas por meio de conteúdos e práticas adaptadas às necessidades regionais e locais.



Competência – é um conjunto de **CHA: C**onhecimentos (saberes); **H**abilidades (saber-fazer, relacionado à prática); **A**titudes (formas de agir que incluem aspectos éticos, cooperação, solidariedade, participação/ação na diversidade). Pode ser sintetizada como um conhecimento para a ação, prática, resolução de problemas, prospecção de alternativas de exercício profissional ou metodologias de ensino.

2.3 FORMAÇÃO E CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Tecer considerações tomando-se como base consultas feitas a diversas fontes oficiais de pesquisas, entidades de classe, DCN's dos cursos, dentre outros.

2.4 REGISTRO DO CURSO OU EGRESSO EM CONSELHO PROFISSIONAL (QUANDO HOVER)

Descrever os requisitos legais que asseguram o exercício da profissão.

3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Define o conjunto de componentes curriculares (disciplinas obrigatórias, optativas e/ou eletivas, assim como outras atividades acadêmicas que compõem o currículo do curso) com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), objetivos e perfil de profissional definidos.

O conjunto de componentes curriculares estão organizados em eixos ou núcleos de conhecimentos, conforme estabelecido nas diretrizes do curso, com vistas a promover a indissociabilidade teoria-prática, desde o início do curso.

Esta organização deve estar articulada com os **objetivos apresentados, o perfil do egresso, a política da UFAM** e com o **princípio da verticalização**, no que diz respeito à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Observação: O Parecer CNE/CP 04/2024 orienta que os conteúdos curriculares dos cursos de licenciatura, para formação inicial de professores, devem ser definidos com base na relação universidade/redes de ensino/escolas de educação básica e promover, **desde o início do curso**³, atividades práticas “em situações reais de sala de aula”, incluindo “estágios, regências, observações [...] e envolvimento em projetos educacionais concretos e organizados por temas com foco no desenvolvimento de cada conhecimento profissional docente” (Brasil, 2024a, p. 16).

³Grifo nosso



3.1 QUADRO DE DESDOBRAMENTO CURRICULAR

Sintetizar a organização em **quadro de desdobramento curricular** (Anexo 01), no qual são apresentados os conteúdos definidos para o curso em legislação nacional e as disciplinas que os discutirão na UFAM (a apresentação deste quadro está definida no Art. 19, §2º, alínea “e”, da Resolução Nº 020/2019 - CONSEPE).

Na sequência, serão apresentadas algumas informações relativas às diretrizes curriculares de acordo com as modalidades de licenciatura, bacharelado e tecnólogo.

Licenciatura: A [Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024](#) foi publicada recentemente e dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, abrangendo cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura. Essa normativa revogou a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015; a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020.

Observação: De acordo com Resolução CNE/CP Nº 4/2024, as licenciaturas devem observar:

Tempo mínimo de integralização: 4 anos

Carga horária mínima exigida: 3.200 horas

Distribuição da carga horária:

Núcleo I – Estudos de Formação Geral (EFG): 880 horas;

Núcleo II – Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (ACCE): 1.600 horas⁴;

Núcleo III – Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE): 320 horas (integralmente presencial);

Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado (ECS): 400 horas (integralmente presencial).

A relação teoria e prática deve ser garantida ao longo de toda a formação. As atividades de extensão têm, como *locus* privilegiado, as instituições de Educação Básica, sendo essas atividades igualmente distribuídas durante todo o curso. Além dos conteúdos específicos, o curso deverá garantir conteúdos relacionados aos direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Libras e Educação Especial.

Bacharelado: Os cursos de bacharelado têm sua organização curricular orientada por diretrizes curriculares específicas de cada área, as quais devem ser observadas quando da elaboração ou reformulação do PPC. A relação dessas

⁴ Para os cursos EaD, metade da carga horária é obrigatoriamente, presencial (Art. 14, parágrafo 7).



normativas pode ser encontrada no sítio eletrônico do MEC: [Diretrizes Curriculares - Cursos de Graduação](#).

Além dessas normativas, a [Resolução CNE/CP Nº 2, de 18 de junho de 2007](#) dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial e traz algumas orientações gerais pertinentes aos bacharelados.

Os estágios curriculares e atividades complementares dos cursos de graduação na modalidade bacharelado não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

Os conteúdos integradores também devem ser contemplados nos cursos de bacharelado (ver item 3.8), bem como a destinação de 10% da carga horária total do curso para atividades curriculares de extensão (ver item 3.6).

Tecnólogo: Os cursos de tecnólogo devem observar igualmente as Diretrizes Curriculares Nacionais, [Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021](#), a qual revogou a Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, e a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Além de observar o [Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia](#), em sua 4ª edição.

Assim como as licenciaturas e os bacharelados, os cursos de graduação na modalidade tecnólogo devem contemplar em sua carga horária atividades voltadas para os conteúdos integradores (ver item 3.8), bem como a destinação de 10% da carga horária total do curso para atividades curriculares de extensão (ver item 3.6).

3.2 ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

Apresentação dos componentes curriculares (disciplinas obrigatórias, optativas e/ou eletivas, assim como outras atividades acadêmicas que compõem o currículo do curso). Estes serão apresentados em quadros de disciplinas obrigatórias, optativas e/ou eletivas, por sigla, nomenclatura, semestre letivo, pré-requisito, créditos (teórico, prático e de extensão) e carga-horária (teórica, prática e de extensão).

Vide quadros (disciplinas obrigatórias por período letivo, optativas e eletivas), no roteiro de PPC (Anexo 01).

3.2.1 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (PERIODIZAÇÃO)

Vide seção no roteiro – Anexo 01.



3.2.2 DISCIPLINAS OPTATIVAS (SE HOVER)

Vide seção no roteiro – Anexo 01.

3.2.3 DISCIPLINAS ELETIVAS (SE HOVER)

Vide seção no roteiro – Anexo 01.

3.2.4 QUADRO SINÓPTICO DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR

Nesse quadro é apresentada a síntese do currículo do curso, quanto ao cômputo de carga horária e crédito, de cada componente, a saber: componentes obrigatórios (disciplina); componentes optativos (disciplina); componentes eletivos (disciplina), de extensão e atividades acadêmico-científico-culturais (AACC). Ver seção no roteiro, Anexo 01.

3.2.5 QUADRO GERAL DA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Em forma de síntese, esse quadro apresenta a estrutura curricular quanto a mínimo e máximo de períodos, créditos e carga horária, exigidos para sua integralização na UFAM, a partir do definido em normativa curricular nacional (DCNs ou Base) e orientações institucionais. Ver seção no roteiro, Anexo 01.

3.2.6 QUADRO DE TRANSIÇÃO CURRICULAR

Apresenta a projeção de conclusão do curso numa versão curricular anterior ao processo de reforma do currículo, definindo o tempo máximo para a integralização pelo aluno. Ver seção no roteiro – Anexo 01.

Para essa projeção, considerar o tempo máximo de integralização, definido em PPC para o curso, conforme orientação da Resolução Nº 037/2011 – CEG/CONSEPE.

3.2.7 QUADRO DE EQUIVALÊNCIA

Define o aproveitamento automático entre disciplinas com conteúdo semelhantes e carga horária compatível, podendo adotar os mesmos parâmetros de concomitância, definidos para o aproveitamento de estudos, conforme Resolução Nº 021/2007 – CONSEPE.



A equivalência em disciplinas pode ser aplicada ao aluno que não concluiu o curso/currículo no tempo máximo, definido em quadro de transição e que migrará para um novo currículo. Ver seção no roteiro, constante do Anexo 01.

3.3 ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)

Estas atividades, também conhecidas como complementares à formação, objetivam articular os conhecimentos conceituais, de iniciação científica e de extensão, prévios do discente e os conteúdos específicos a cada contexto profissional. São compostas por atividades de iniciação científica e tecnológica, monitoria, atividades de tutoria, participação em seminários, palestras, congressos, simpósios, feiras ou similares, visita técnica, atividades de nivelamento, além de outras consideradas relevantes para a formação do discente (Ver Resolução Nº 018/2007 – CEG/CONSEPE).

O regulamento das AACC, devidamente proposto pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovado pelo Colegiado do Curso, deverá ser inserido como apêndice do PPC.

Observação: Em atendimento à [Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024](#), que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura), não são definidas Atividades Complementares. No entanto, estas podem ser definidas como forma de aprofundamento aos estudos nestes cursos, com uma carga horária mínima, definida pelo NDE, atendendo ao disposto na Resolução Nº 018/2007 – CEG/CONSEPE.

3.3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Descrição de atividades realizadas por meio de projetos de pesquisa, cujos conhecimentos produzidos promovam o desenvolvimento da prática investigativa ao longo do curso, de modo a formar cultura de orientação prática por evidências científicas, assim como propiciar o desenvolvimento pessoal-profissional, orientados pela produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e a socialização do conhecimento.

3.3.2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Orienta-se apresentar os programas de extensão oferecidos pelo curso, com base nas políticas de extensão da UFAM e definir como as atividades de extensão se relacionam com as atividades de ensino e pesquisa. De acordo com a [Resolução](#)



[CONSEPE Nº 044/2023](#), que regulamenta a inserção da extensão como componente curricular, em seu parágrafo 1º, do artigo 5º: “Não são consideradas, para fins de integralização curricular da extensão: as atividades acadêmico-científico-culturais (AACC), as monitorias e tutorias”. No item 3.6 abordaremos a inserção das atividades de extensão como componente curricular nos cursos de graduação.

3.4 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Neste item, devem ser apresentados a concepção de estágio supervisionado e a importância para a formação, indicando os componentes curriculares e a carga horária prevista.

Descrever a existência de convênios, explicitando ações de integração com a rede pública de ensino ou outros sistemas de atendimento público, que permitam o desenvolvimento da prática, a execução e a avaliação de estratégias, sendo as experiências documentadas, de modo a apresentar resultados relevantes para a formação e prática profissional.

Destaca-se a necessidade de incluir, nos cursos de licenciatura, atividades didático-pedagógicas e práticas de “socialização inicial na profissão” (Art. 13, § 1º, [Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024](#)), inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sempre em articulação “às disciplinas que envolvem a prática de ensino” (Art. 13, § 5º, [Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024](#)). A documentação das atividades, deve ocorrer em todas as modalidades de curso, previstas na Resolução supracitada, de modo a contribuir à reflexão da prática profissional.

Prever estratégias para gestão da integração entre conhecimentos e práticas, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da UFAM com o(s) ambiente(s) de estágio, e sociedade/contextos regional, local.

No Regulamento do Estágio, deverão estar explícitos: concepção; objetivos; forma de desenvolvimento das atividades em sua relação com o perfil e o campo de atuação profissional; acompanhamento, com destaque à relação entre docente e discente na orientação de estágio; carga horária obrigatória; campo de realização, assim como o documento síntese a ser apresentado como forma de registro das



atividades e sua avaliação (ver [Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024](#), Resolução Nº 067/2011 - CONSEPE e [Lei Nº 11.788/2008](#) da Presidência da República).

O regulamento do estágio, devidamente proposto pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovado pelo Colegiado do Curso, deverá ser inserido como apêndice do PPC.

3.5 PRÁTICA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A prática como componente curricular (PCC) nos cursos de licenciatura não consta mais como obrigatória nas novas diretrizes ([Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024](#)). Esta deve estar associada à teoria, ao longo de toda a formação, tendo as realidades em que o futuro profissional do magistério atuará, vinculadas aos diferentes componentes curriculares do curso, bem como ao estágio curricular supervisionado como fundamental para o exercício crítico e contextualizado da docência.

Da mesma forma, os cursos de bacharelados e tecnólogos devem favorecer a articulação teoria e prática, valorizando a pesquisa, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão.

Observação: Na UFAM, as atividades práticas no âmbito dos cursos de graduação da UFAM, nas modalidades presencial e a distância UFAM, são regulamentadas pela [RESOLUÇÃO Nº 035, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022](#).

3.6 CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A extensão é uma das atividades previstas no artigo 207, da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A curricularização da extensão é obrigatória para todos os cursos de graduação da UFAM. De acordo com a [Resolução Nº 044/2023 - CONSEPE](#), a inserção da extensão como componente curricular visa contribuir na formação interdisciplinar, educativa, cultural, científica e política dos educandos, promovendo interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.



As bases legais que estabelecem a curricularização da extensão, como componentes curriculares, nos cursos de graduação, estão alicerçadas, principalmente, na [Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018](#), do Conselho Nacional de Educação (CNE); e na [Resolução Nº 044/2023 - CONSEPE](#), de 04 de dezembro de 2023, do CONSEPE.

Observação: Para os cursos de licenciatura, as Atividades Acadêmicas de Extensão (AEE), são definidas como “Projetos integradores de práticas educativas”, conforme Art. 13, § 4º. da [Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024](#).

Para outras orientações, ler o texto constante do **Apêndice 2**, deste.

3.6.1 FORMAS DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Em conformidade com [Resolução Nº 044/2023 - CONSEPE](#), as atividades de extensão podem ser adotadas no currículo (nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas) de três formas: 1) como componente curricular integralmente de extensão; 2) como componente curricular parcialmente de extensão; e 3) participação nas modalidades extensionistas. As modalidades extensionistas compreendem: programa de extensão, projeto de extensão, curso de extensão, evento, prestação de serviço.

Em **casos excepcionais, os estágios curriculares não obrigatórios**, podem ser ofertados, desde que, observado o que preceitua a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), e as normativas internas devidamente assentadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Neste item, o curso deverá descrever as formas de curricularização da extensão adotadas, destacando a carga horária prevista e a periodicidade de oferta para cada componente curricular. Sendo possível adotar uma ou mais formas previstas na normativa institucional.

O Sistema Integrado de Ensino (SIE), utilizado pela UFAM para inserção de dados acadêmicos, tanto em relação aos cursos, como matriz curricular, quanto à integralização discente, já disponibiliza campo específico para a inserção da carga horária referente à atividade de extensão, na qual 1 crédito corresponde a 15 horas.



3.6.2 QUADRO RESUMO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

O curso deverá apresentar as informações das atividades de extensão num quadro resumo das atividades de extensão. Vide seção no roteiro – Anexo 01.

3.6.3 NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO CURSO

O regulamento das atividades de extensão, devidamente proposto pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovado pelo Colegiado do Curso, deverá ser inserido como apêndice do PPC. Este regulamento deve ser organizado conforme textos legais, com título, artigo, inciso, alínea, parágrafos e o que mais houver, contemplando as seguintes informações:

- Caracterizar a extensão curricular no âmbito do Curso: Objetivos, campos de realização (especificando realização dentro ou fora dos limites municipais);
- Responsabilidades docentes;
- Responsabilidades discentes;
- Apresentar as formas de ações de extensão, conforme Art. 11, incisos I a III da [Resolução Nº 044/2023 – CONSEPE](#), assim como as previstas no Art. 5º, § 5º, destacando a periodicidade de oferta e carga horária previstas;
- Apresentar a distribuição das atividades nos diversos períodos do Curso, com o somatório da carga horária definida (Art. 12 da [Resolução Nº 044/2023](#));
- Definir a carga horária total da extensão ofertada pelo curso, considerando o mínimo de 10% para as ações de extensão, conforme art. 6º, da [Resolução Nº 044/2023 - CONSEPE](#);
- Definir a avaliação da extensão curricular no Curso;
- No caso das modalidades, definir como será a validação do registro e da homologação das atividades de extensão, com modelos de documentos a serem utilizados pelos envolvidos para esse fim (estudantes, docentes, coordenadores de curso e outros);
- Formas de aproveitamento de carga horária de extensão realizadas em outros cursos de graduação, conforme art. 25 da [Resolução Nº 044/2023 - CONSEPE](#);
- Outras questões específicas do Curso para as atividades de extensão.



3.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Para sua caracterização, orientamos a apresentação da normatização da atividade (regulamento do TCC), conforme aprovada no Colegiado do Curso, contendo concepção (atividade exigida para integralização do curso, de modo a consolidar as experiências de estágio ou trabalho de pesquisa independente, realizados sob a orientação de professor designado para tal), objetivos, forma de desenvolvimento (orientações, acompanhamento) e forma de avaliação.

No regulamento da atividade, detalhar concepção, objetivos, processo de acompanhamento, formas de apresentação, orientação, coordenação, forma de avaliação e aproveitamento, conforme prevê o § 4º do Art. 10 da Resolução Nº 021/2007 - CONSEPE.

O regulamento do TCC, devidamente proposto pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovado pelo Colegiado do Curso, deverá ser inserido como apêndice do PPC.

Observação: É importante observar as normativas específicas de cada curso no que se refere a organização deste tipo de atividade, pois observa-se que algumas resoluções trazem nomenclaturas diferentes.

3.8 CONTEÚDOS INTEGRADORES

Os currículos dos cursos devem contemplar a abordagem das temáticas/conteúdos previstas nas normativas a seguir:

a) **Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena** – deve constar como disciplina obrigatória nos cursos de licenciatura. Para maiores informações, sugerimos a leitura de documentos legais alusivos ao tema, quais sejam: Lei Nº 9.394/1996; Lei Nº 10.639/2003; Lei Nº 11.645/2008; Resolução CNE/CP Nº 01/2004; e Parecer CNE/CP Nº 003/2004.

b) **Educação em Direitos Humanos:** observar o disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012; Resolução CNE/CP Nº 1/2012.

c) **Educação Ambiental:** Este tema é orientado pelas seguintes bases legais: Lei Nº 9.795/1999; Decreto Nº 4.281/2002 e Resolução CNE/CP Nº 2/2012.

d) **Libras:** disciplina obrigatória nos cursos de licenciatura e optativa nos demais cursos. Os fundamentos legais para esta orientação, podem ser encontrados no Decreto nº 5.626/2005.



Na apresentação de cada tema, faz-se necessário **caracterizar a forma de inserção no currículo do curso**. Quanto a isto, orienta-se:

- Os temas poderão constar de forma transversal tanto nos cursos de bacharelado quanto de licenciatura, ou seja, inclusos em ementas de disciplinas, de forma a ampliar o debate com o conteúdo de outras áreas do conhecimento e de modo a promover reflexões sobre a realidade;

- Definir a importância da discussão e estudo desses temas com os discentes;
- Observar as orientações didáticas para cada temática, conforme modalidades de curso (tecnólogo, licenciatura e bacharelado) e as diretrizes que orientam cada tema. Cabe a cada NDE/coordenação de curso organizar momentos de estudo e organização didática de como serão desenvolvidos e abordados os diferentes temas.

3.9 PROGRAMA DE ENSINO

Nesta subseção deverão ser apresentados o planejamento de curso de cada componente (conteúdo) obrigatório, optativo e/ou eletivo, e de extensão que compõe a matriz curricular. A organização deste planejamento direcionará a elaboração do plano de ensino pelos professores. Consultar a Resolução Nº 023/2017- CONSEPE.

O programa, a ser organizado conforme quadro apresentado no roteiro de elaboração do PPC, é composto pela identificação da disciplina (sigla, nomenclatura, créditos, pré-requisito, carga horária teórica, prática e de extensão (caso haja), ementa, objetivos geral (relacionado ao perfil do egresso) e específicos (estudos, pesquisas, ações/tarefas para efetivar o objetivo geral e contribuir com a formação na área de conhecimentos), referências básicas e complementares (no máximo três referências básicas e cinco complementares), conforme Resolução Nº 020/2019 – CONSEPE.

As ementas das disciplinas, se constituem em textos, constando o conteúdo relacionado aos objetivos destas, na forma de uma lista de temas que compõem o conteúdo de uma disciplina. Vide seção no roteiro, Anexo 01.



4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Nesta seção será apresentada a forma de organização do curso, a adoção de tecnologias e recursos inovadores, desenvolvimento sustentável e cooperativismo, oferta de disciplinas não presenciais, recursos didáticos, a relação formação-campos de atuação profissional, o acompanhamento a discentes e as formas de avaliação do curso.

4.1 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO

Reflexão sobre a construção do conhecimento, tendo em vista as formas de integração entre teoria e prática, bem como o equilíbrio entre a formação do cidadão e do profissional, que pode ser orientada por uma concepção de ensino-aprendizagem com base na experimentação, diálogo, visão holística, exercício da criticidade, da curiosidade epistemológica e da autonomia intelectual.

No que tange à concepção metodológica, destacamos, como possibilidades, os métodos ativos de ensino, interdisciplinaridade, relação teoria-prática, os quais promovem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, como uma postura necessária para a aproximação e integração das várias áreas de conhecimento que constituem o currículo do curso.

É importante, ainda, enfatizar métodos e práticas de autoaprendizagem com o uso integrado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), presencial ou híbrido.

Se o curso optar pela oferta de carga horária EaD em cursos presenciais, esta deverá observar os procedimentos definidos pela Portaria Nº 2.117/2019 – MEC.

Deverá ser destacada, ainda, neste tópico, a integração entre as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI, e como estão implantadas no âmbito do curso e voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso.

Orienta-se apresentar os grupos de pesquisa vinculados ao curso; as ações de pesquisa; as ações de extensão; os programas e projetos de ensino, e a articulação do curso com programas de pós-graduação (quando houver).



4.2 ESTRATÉGIAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (SE HOVER)

Descrição das atividades do curso voltadas para a gestão do conhecimento, a criatividade empreendedora e a inovação tecnológica, salientando e fomentando as importantes questões da iniciativa, autoatualização, motivação, desenvolvimento do espírito de liderança e do empreendedorismo como quesitos essenciais para a formação do egresso.

4.3 ESTRATÉGIAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O COOPERATIVISMO (SE HOVER)

Descrição das atividades do curso voltadas para a promoção do desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, dos modos de preservação e sustentabilidade do meio ambiente, bem como do cooperativismo como uma alternativa real e viável para o alcance da sustentabilidade.

4.4 RECURSOS DIDÁTICOS

Apresentação de materiais auxiliares ao processo de ensino-aprendizagem, compreendendo textos, equipamentos diversos, adoção de tecnologias, dentre outros.

Dentre os possíveis recursos didáticos, destacamos:

a) Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) ou Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) no processo de ensino-aprendizagem.

Devem ser descritas as tecnologias a serem adotadas ou o ambiente virtual de aprendizagem a ser adotado para a oferta de disciplinas ou curso a distância, considerando-se a previsão de implantação e implementação de *website*, intranet (correio eletrônico, *chat*, fórum, enquetes, notícias e pesquisas), acesso à secretaria e ao acervo da biblioteca, dentre outros recursos.

b) Outros recursos didáticos (específicos para cada curso): mapas, maquetes, modelos, estruturas, simulações, dentre outros, que promovam a aproximação da teoria com a realidade, na qual a prática profissional será desenvolvida.



4.5 MODOS DE INTEGRAÇÃO ENTRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA E OS CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Caracterização de ações sistemáticas relativas à articulação e integração verticalizada entre os diferentes níveis e modalidades de ensino; e, numa perspectiva horizontal, com o setor produtivo, os segmentos sociais, serviços de saúde, dentre outros, de modo a promover a qualidade no que diz respeito à educação continuada (se for o caso).

Para os cursos de licenciatura , apresentar as ações ou convênios, previstos e/ou já implementados, que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino.

Para os cursos da área da saúde , informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições.

4.6 ACOMPANHAMENTO A DISCENTES

Descrever as formas previstas pelo curso para o acompanhamento e assistência aos discentes, tais como: tutoria e outros programas já oferecidos pela IES.

Orienta-se, ainda, a consulta dos critérios adotados para a participação em cada programa, de modo a contemplá-los na descrição a ser apresentada, conforme programa a ser acessado e desenvolvido pelos acadêmicos do Curso.

4.6.1 ATIVIDADES DE TUTORIA

Nesta seção deverão ser definidos a forma de acompanhamento presencial e/ou a distância dos alunos, assim como o processo de avaliação periódica dos tutores. No caso de oferta de disciplina à distância, descrever a forma de realização da tutoria junto aos alunos, com especificação de atividades, carga horária semanal, relação tutor-aluno (quantidade de alunos por tutor), metodologia e periodicidade de avaliação de tutores.

4.6.2 OUTROS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE APOIO AO DISCENTE

Informar os serviços e programas institucionais de apoio ao discente disponibilizados pela UFAM e a forma de efetivação, como atividade formativa no currículo do curso. Para atualizar os serviços e programas, consultar os *links* das Pró-



Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), de Ensino de Graduação (PROEG) e de Extensão (PROEXT).

Dentre os serviços que podem ser adotados pelo Curso, a UFAM dispõe:

a) **PET**: destina-se a apoiar grupos de alunos que demonstrem potencial, interesse e habilidades destacadas em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES).

b) **PIBID**: visa incentivar a formação de professores, valorizar o magistério, promover a melhoria da qualidade da educação básica, elevar a qualidade das ações acadêmicas e proporcionar aos futuros professores experiências em ações metodológicas e práticas docentes.

c) **PROMES**: permite que os alunos realizem, temporariamente, disciplinas de seu curso de graduação em outra instituição federal de ensino superior.

d) **PRIMES**: objetiva operacionalizar a mobilidade de estudantes de graduação da UFAM e de outras Instituições de Ensino Superior - IES e a mobilidade de estudantes de graduação da UFAM entre seus *campi*.

e) **PECTEC**: visa incentivar os discentes de graduação da UFAM a participarem de eventos científicos, facilitando, assim, sua integração com outras IES brasileiras e incentivando a produção científica.

j) **MONITORIA**: tem por objetivo iniciar discentes dos cursos de graduação nas diversas tarefas que compõem a docência de nível superior.

k) **PIBIC**: tem a finalidade de proporcionar treinamento de iniciação científica aos alunos de graduação com vocação para pesquisa, visando sua futura inserção na pós-graduação.

l) **PACE**: permite que os alunos realizem ações pedagógicas na comunidade contribuindo para a formação deste futuro profissional.

m) **PIBEXs**: oferece bolsas para a realização de atividades de extensão.

Sugerimos, ainda, **acrescentar a acessibilidade**, destacando as iniciativas do curso e da Universidade no que tange aos mecanismos de apoio ao discente ao longo da vida acadêmica, de modo a oportunizar a permanência e o sucesso do educando na Universidade, diminuindo o número de evasão. Expor como se dá o atendimento aos estudantes com deficiência, realizado pelo Núcleo de Acessibilidade EU APOIO



ou por meio de outras ações institucionais. Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2015 e Decreto N° 7.611, de 17 de novembro de 2011.

4.7 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Neste item, orienta-se a **descrição do processo de avaliação da aprendizagem e de curso (autoavaliação), conforme seções seguintes**, em sua relação com o definido no perfil do egresso e no programa de cada disciplina. Também deverá haver coerência entre o sistema de avaliação, a concepção do curso e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

4.7.1 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O processo de avaliação da aprendizagem deverá ser orientado pelo que determina a Resolução N° 023/2017 – CONSEPE, que dispõe sobre o regime didático dos cursos de graduação no âmbito da UFAM.

Portanto, orienta-se a caracterizar a concepção de avaliação da aprendizagem, a ser adotada pelo curso (de forma geral, conforme concepção dos docentes) e listar possíveis instrumentos para avaliação, a partir do que orienta o Capítulo III, Anexo 01 da Resolução supramencionada. Observar, ainda, as orientações definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

4.7.2 AVALIAÇÃO INTERNA DO CURSO

Neste item, apresentar como se fará a avaliação periódica do curso, que deve ser realizada com a participação de todos os segmentos acadêmicos, bem como consulta a egressos, entidades de classe, agências empregadoras e outros setores da sociedade que se julguem conveniente.

Descrever como o Colegiado do Curso irá proceder quanto à avaliação e supervisão do cumprimento da curricularização da extensão no âmbito do Curso, indicando a periodização e os Instrumentos que serão utilizados neste processo, em consonância com o que dispõe os artigos 20 e 21 da [Resolução CONSEPE N° 044/2023](#).

Prever a realização de Ações Acadêmico-Administrativas, em decorrência das autoavaliações periódicas do curso e das avaliações externas (avaliação de curso,



ENADE, CPC e outras) como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.

As atualizações daí decorrentes podem resultar na proposição de alterações ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conforme definido na Resolução Nº 020/2019-CONSEPE ou outra que lhe sobrevier.

5 RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO

Nesta seção, solicitamos a apresentação da composição do corpo docente, técnico-administrativo, no que se refere à formação, tempo de exercício da docência e regime de trabalho.

5.1 CORPO DOCENTE: TITULAÇÃO, EXPERIÊNCIA E REGIME DE TRABALHO

Apresentar a composição do corpo docente, lotado na Coordenação acadêmica e em outras, que ministra (m) disciplina (s) para o curso, compondo o quadro, constante do Anexo 01 e com destaque à titulação, tempo de experiência no magistério na educação superior e na educação básica (para os cursos de licenciatura), e regime de trabalho na IES.

5.1.1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA DOS DOCENTES DO CURSO

Num segundo quadro de informações sobre o corpo docente do curso e igualmente importante, para a sua caracterização na articulação ensino, pesquisa e extensão, apresentar a produção científica, cultural, artística e/ou tecnológica, com destaque a projetos de pesquisa/grupos de pesquisa. (Ver quadro no Anexo 01).

5.1.2 PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E EXPERIÊNCIA EM TUTORIA (PARA CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA)

Apresentar a composição da equipe multidisciplinar, conforme área de conhecimentos, atribuições no curso de graduação e plano de trabalho, no que tange à concepção, experiência em tutoria, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais.

Quanto a tutoria, ressaltamos as atribuições do tutor a distância: esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pelo telefone, pela participação em



videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

Nesta seção, deverá ser apresentado o corpo de tutores que atuará em cursos à distância quanto à titulação, formação, regime de trabalho e tempo médio de permanência, conforme quadro do Anexo 01.

Após o quadro, destacar a experiência e relação com o corpo docente e coordenador de curso. Observar o limite de estabelecimento de carga horária total na modalidade a distância, conforme Portaria MEC Nº 2.117/2019 ou outra que lhe sobrevier, bem como na DCN do curso.

5.2 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Descrição dos recursos humanos, que oferecem apoio às atividades acadêmicas do Curso, nos serviços de secretaria e atividade técnico-administrativa, conforme proposto no quadro constante do roteiro de elaboração, no Anexo 01.

5.3 COORDENADOR/COLEGIADO DE CURSO

Apresentar perfil do (a) coordenador (a) do curso, contemplando: formação acadêmica, titulação, regime de trabalho, tempo de exercício na IES e na função de coordenador do curso, atuação profissional na área de conhecimentos, experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica, regime de trabalho parcial ou integral, atribuições e carga horária na função de coordenador de curso. Consultar o estabelecido na Resolução Nº 01, de 17 de junho 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), ou outra que lhe sobrevier.

No caso da modalidade a distância, descrever o tempo de experiência do (a) coordenador (a) em cursos EAD. Quanto aos cursos de Licenciatura, considerar e descrever o tempo de experiência do (a) coordenador (a) na formação inicial de professores e na educação básica, quando houver. No caso de Cursos Superiores de Tecnologia (CST), considerar e descrever o tempo de experiência do (a) coordenador (a) na educação básica se houver.



5.4 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

Apresentação da composição, funcionamento e atribuições dos membros do NDE, bem como relação nominal dos seus integrantes, com a descrição do perfil dos docentes quanto a titulação e regime de trabalho parcial ou integral. Observar o disposto na Resolução nº 062–CEG/CONSEPE, de 30 de setembro de 2011.

5.5 REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Como parte da gestão acadêmica do curso de graduação e, de modo a assegurar a gestão democrática do ensino (Art. 206, inciso VI da Constituição Federal de 1988), devem ser descritas as atividades desenvolvidas por discentes em órgãos colegiados, relacionados ao curso, tais como: Conselhos de unidades de ensino, colegiados de departamentos de ensino, colegiados dos cursos de graduação (incluir menção à participação de discentes em reuniões do Colegiado, semanas e eventos do curso).

No caso de criação de curso, definir a previsibilidade de criação da representação e como se efetivará a participação na gestão do curso. Atentar para o exposto no Art. 14, Cap. III do Regimento Geral da UFAM.

6 INFRAESTRUTURA

Descrição da infraestrutura disponível, instalações e equipamentos, necessários à operacionalização do curso, tais como instalações administrativas e acadêmicas (salas de aula e de estudo...), gabinetes de trabalho para docentes que atuam em tempo integral, auditórios, salas de reuniões e de conferência, espaço de trabalho para coordenação do curso bem como instalações sanitárias.

6.1 SALAS DE AULA

Apresentação da quantidade de salas, capacidade de discentes por sala e equipamentos disponíveis nas mesmas.

6.2 SALAS DE PROFESSORES E COORDENAÇÃO DE CURSO

Apresentar os espaços destinados a sala de professores, ou espaços individuais/coletivos (gabinetes de trabalho), assim como salas destinadas à



orientação de pesquisa, TCC ou estágio, assim como os equipamentos e mobiliário disponíveis para o estudo ou atendimento a discentes e o apoio técnico necessário.

No que se refere à sala para o coordenador de Curso, descrever o espaço, a exemplo do solicitado para a sala de professores, considerando a viabilidade para o atendimento de questões acadêmico-administrativas, equipamento, apoio técnico e recursos tecnológicos.

Acrescentar informação quanto a existência de sala para reunião do colegiado de curso, como sala independente que serve para outras reuniões da unidade acadêmica, por exemplo, ou sala conjugada ao espaço de atendimento da coordenação.

6.3 SALA DO CENTRO OU DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO

Apresentar os espaços destinados a representação discente, o mobiliário e os equipamentos disponíveis.

6.4 BIBLIOTECA

Caracterização do espaço físico quanto ao acesso ao acervo/atendimento a professores e alunos, espaço de estudo/pesquisa, bem como apresentação dos equipamentos disponíveis, do horário de funcionamento e das atividades realizadas no âmbito desse setor.

6.5 LABORATÓRIOS (SE HOVER)

Descrição dos laboratórios, caracterizando-os (como específicos ou multidisciplinares), os equipamentos disponíveis, a finalidade a que se destinam (ensino, práticas jurídicas, administrativas, saúde, pesquisas...), o horário de funcionamento e atividades realizadas no âmbito do setor.



APÊNDICES

Constituem elementos pós-textuais compostos por documentos escritos pelo próprio Curso, como os documentos de regulamentação para a realização do Estágio Supervisionado; para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; para as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ou Complementares; para as Atividades de Extensão; regulamentação do Colegiado do Curso e regulamentação do Núcleo Docente Estruturante – NDE, entre outros.

Neste documento orientador, apresentamos no Apêndice 1, a análise das mudanças na política de formação inicial de professores, elaborada pelo Departamento de Apoio ao Ensino (DAE), de modo a contribuir para análise e apresentação de mudanças de currículo, por cursos de licenciatura.



POLÍTICA CURRICULAR PARA FORMAÇÃO DO PROFESSOR – RESOLUÇÕES CNE/CP No. 2/2015, 2/2019 e 4/2024

A análise da política curricular para formação inicial de professores, em cursos de licenciatura a partir de 2015 aponta mudanças subsequentes na concepção de formação e prática, as quais alteram a organização curricular.

Nesta apresentação comparativa, destacamos o que consideramos de maior relevância, para a reflexão e efetivação de mudanças no âmbito do currículo dos cursos de graduação, licenciatura e que significamos na nomenclatura, a saber: **As disposições gerais ou o objeto da formação; Orientação à formação nas IES; Fundamentos do projeto de formação ou política de formação docente; Categorização dos cursos de formação inicial; Constituição da organização curricular e cargas horárias.**

A apresentação será feita em quadros, de modo a promover a comparação de mudanças, entre documentos normativos.

1. Disposições Gerais ou objeto

RESOLUÇÃO	DEFINIÇÃO
2/2015	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
2/2019	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).
4/2024	Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).



2. ORIENTAÇÃO À FORMAÇÃO NAS IES:

RESOLUÇÃO	ORIENTAÇÃO
2/2015	Base Comum Nacional: reconhecimento da especificidade do trabalho docente.
2/2019	Base Nacional Comum: competências gerais e aprendizagens essenciais.
4/2024	Especificidade da docência e objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica; considerar realidades e contextos sociais múltiplos (Base Comum Nacional integrada do PPC em articulação ao PPI e PDI).

3. FUNDAMENTOS DO PROJETO DE FORMAÇÃO OU POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE

RESOLUÇÃO	FUNDAMENTO OU PROJETO
2/2015	I - sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais; II - a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente; III - o contexto educacional da região onde será desenvolvido; IV - as atividades de socialização e a avaliação de seus impactos nesses contextos; V - a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras); VI - as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.
2/2019	I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação.

3. FUNDAMENTOS DO PROJETO DE FORMAÇÃO OU POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE (cont.)

RESOLUÇÃO	FUNDAMENTO OU PROJETO
4/2024	I - o reconhecimento da importância do domínio dos conhecimentos da Educação Básica que serão objetos de ensino nos diferentes componentes curriculares e áreas do conhecimento, considerando as etapas e modalidades nas quais o futuro profissional do magistério atuará; II - a presença de sólida formação que propicie o conhecimento dos fundamentos epistemológicos, técnicos e ético-políticos das ciências da educação e da aprendizagem e que permita ao futuro profissional do magistério o desenvolvimento das capacidades de análise e reflexão sobre as práticas educativas e sobre a progressão e os processos de aprendizagem e o aprimoramento constante de suas competências de trabalho; III - a associação entre teorias e práticas pedagógicas, mediante



	o desenvolvimento de atividades práticas, orientadas a partir das realidades educacionais em que o futuro profissional do magistério atuará e vinculadas aos diferentes componentes curriculares do curso de licenciatura e ao estágio curricular supervisionado; e IV - a presença de conteúdos, atividades formativas e processos pedagógicos que permitam ao futuro profissional do magistério a compreensão das múltiplas formas de desigualdade educacional que se manifestam nas escolas, redes e sistemas de ensino, associadas às dinâmicas macroestruturais da sociedade brasileira e a apropriação de conhecimentos profissionais necessários ao seu enfrentamento.
--	---

4. Categorização dos cursos de formação inicial

RESOLUÇÃO	CURSO (S) DE FORMAÇÃO INICIAL
2/2015	I - cursos de graduação de licenciatura; II - cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados; III - cursos de segunda licenciatura.
2/2019	Licenciatura.
4/2024	I - cursos de graduação de licenciatura; II - cursos de formação pedagógica para bacharéis e tecnólogos; e III - cursos de segunda licenciatura.

5. Constituição da organização curricular e cargas horárias

RESOLUÇÃO 2/2015	CH	RESOLUÇÃO 4/2024*	CH
3 Núcleos: I - núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais;	2.200 + 400 (PCC)	4 Núcleos: I – Estudos de Formação Geral (EFG);	880
II - Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino, [...], atendendo às demandas sociais;	+ 400 (Estágio)	II – Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (ACCE);	1.600
----- -----	-----	IV – Estágio Curricular Supervisionado (ECS). Obs.: atentar para a forma de organização orientada no § 5º, inciso IV do Art. 13.	400
III - núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular.	200	III – Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE);	320
TOTAL	3.200	----- ----- -----	3.200

*A forma da organização de núcleos, em ordem inversa, visa estabelecer análise comparativa das mudanças.



RESOLUÇÃO 2/2019	CH	RESOLUÇÃO 4/2024	CH
3 Grupos: I – Base comum;	800	4 Núcleos: I – Estudos de Formação Geral (EFG);	880
II – Aprendizagem dos conteúdos específicos;	1.600	II – Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional (ACCE);	1.600
----- -----	-----	III – Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE);	320
III – Prática Pedagógica: estágio supervisionado e prática dos conteúdos dos grupos I e II.	800 (400 hs de estágio + 400 hs de PCC)	IV – Estágio Curricular Supervisionado (ECS). Obs.: atentar para a forma de organização orientada no § 5º, inciso IV do Art. 13.	400
TOTAL	3.200		3.200



NOTAS SOBRE A CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAM

O Departamento de Apoio ao Ensino (DAE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) apresenta estas **Notas sobre curricularização da extensão**, com o objetivo de auxiliar as Coordenações de Curso, os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação e demais públicos interessados, no processo de curricularização da extensão no âmbito da instituição.

Na UFAM, a Resolução CONSEPE Nº 044, de 4 de dezembro de 2023, que regulamenta a Curricularização das Ações de Extensão Universitária nos Cursos de Graduação, veio fortalecer a presença da dimensão extensionista nas atividades curriculares no âmbito destes cursos. Este documento estabelece que a curricularização da extensão é obrigatória para todos os cursos de graduação e afirma que a inserção da extensão como componente curricular visa contribuir na formação interdisciplinar, educativa, cultural, científica e política dos educandos, promovendo interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade.

1. CONCEITO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Extensão Universitária, tendo por fundamento o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

2. A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAM

A curricularização da extensão é a atividade obrigatória que se integra à matriz curricular dos cursos de graduação em conjunto com o ensino e a pesquisa, tornando,



assim, obrigatória a participação de estudantes em ações de extensão durante sua formação.

3. OS FUNDAMENTOS LEGAIS DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Lei Nº 13.005/2014 - Normatiza o Plano Nacional de Educação 2014-2024

Resolução CONSEPE Nº 008/2010 - Aprova a Política de Extensão da UFAM

Resolução CNE/CES Nº 07/2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira

Resolução CONSEPE Nº 044/2023 - Regulamenta a curricularização das ações de extensão nos cursos de graduação da UFAM

4. A IMPLICAÇÃO DA INSERÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA MUDANÇAS CURRICULARES (ALTERAÇÃO OU REFORMULAÇÃO CURRICULAR)

Os Cursos de Graduação da UFAM adaptarão os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) às normas institucionais de alteração ou reformulação dos PPCs, conforme Resolução CONSEPE Nº 020/2019.



1) Para os Projetos Pedagógicos de Curso que estiverem adequados às suas diretrizes, proceder-se-á a **alteração curricular** com nova versão/ano para o curso.

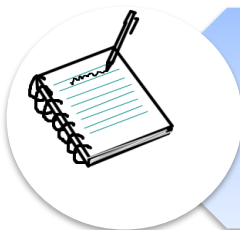
Essas alterações, por sua vez, irão levar a criação de uma nova versão/ano para o curso. Ou seja, um determinado curso com versão 2022/1, por exemplo, passará a vigorar com versão 2022/2.

2) No caso dos Projetos Pedagógicos de Curso que não estiverem adequados às suas diretrizes, proceder-se-á a **reformulação curricular** com nova matriz curricular para o curso.



5. O PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DESTINADO PARA AS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As Ações de Extensão, como componente curricular, na modalidade presencial ou a distância, devem compor obrigatoriamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária dos cursos de graduação, devendo constar no Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e, também, fazer parte da matriz curricular dos cursos.



Por exemplo, a carga horária total do curso de Engenharia, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007, é de 3.600 horas. Dessas, 360 horas devem ser destinadas às atividades de extensão (já incluídas no total).



A carga horária total dos cursos de graduação não deve sofrer alteração para comportar o percentual mínimo de integralização da extensão como componente curricular.

6. Formas de inclusão das atividades de extensão, como componente curricular, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UFAM

As atividades de extensão poderão ser realizadas de três formas:

1) Como componente curricular: disciplina integralmente de extensão

EXT001 – Atividade Integral de Extensão: CH (60 Horas), CR (4.0.0.4), representando 4 créditos, sendo zero teórico, zero prático e 4 de extensão.

2) Como componente curricular: disciplina parcialmente de extensão

EXT002– Atividade Parcial de Extensão: CH (60 Horas), CR (4.3.0.1), representando 4 créditos, sendo 3 teóricos, zero prático e 1 de extensão.

3) Participação nas modalidades extensionistas

Programa de Extensão, Projeto de Extensão, Curso de Extensão, Evento e Prestação de Serviço



1) Os componentes curriculares (integrais ou parciais) contabilizam tanto carga horária quanto créditos.

1 crédito teórico = 15 horas-aula

1 crédito prático = 30 horas-aula

1 crédito de extensão = 15 horas-aula

2) Os componentes curriculares integral e parcialmente de extensão deverão apresentar estas informações em suas ementas, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso-PPC.

3) As modalidades de extensão não possuem créditos, apenas contabilizam carga horária.



4) Os efeitos da creditação da extensão para os discentes deverão ter início a partir da sua formalização nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.

5) Para integralização do total de créditos dos cursos de graduação, será realizada a verificação do cumprimento da carga horária destinada às ações de extensão universitária, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Graduação.

7. MODALIDADES DE INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, COMO COMPONENTE CURRICULAR, NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DA UFAM

As atividades de extensão poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:





1) As modalidades de extensão deverão constar no Projeto Pedagógico de Curso, com a periodicidade da oferta e carga horária.



2) Em **casos excepcionais, os estágios curriculares não obrigatório**, poderão ter parte de sua carga horária, destinada à integralização curricular da Extensão Universitária, desde que, observado o que preceitua a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normativas internas devidamente assentadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.



3) Em função do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, **projetos de pesquisa**, que envolvam intervenção social em comunidades externas à Universidade Federal do Amazonas, **poderão integralizar parte da carga horária como componente curricular de extensão**.

8. ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAM

As Coordenações e Colegiados de Curso de Graduação, bem como os Núcleos Docente Estruturante (NDEs) de cada Curso realizarão suas adaptações, definindo, conforme decisão coletiva, a inserção da carga horária de atividades de extensão nos currículos dos cursos.

Compete aos Colegiados de Cursos supervisionar o cumprimento da curricularização da extensão universitária, prevista nos Projetos Pedagógicos de Cursos.



- 1) Compete às Coordenações de Curso, juntamente com seus NDEs fazer o acompanhamento dos seus cursos.
- 2) As atividades de extensão previstas em componentes curriculares serão avaliadas pelos docentes da disciplina.
- 3) As certificações das atividades de extensão previstas em modalidades terão os certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).



- 1) Não são consideradas, para fins de integralização curricular da extensão: as atividades acadêmico-científico-culturais, as monitorias e tutorias.
- 2) É vedado a integralização da carga horária, do componente curricular de extensão, para participação de discentes na condição de ouvintes ou espectadores de qualquer modalidade de extensão.
- 3) A carga horária integralizada como ação extensionista, não poderá ser duplamente contabilizada como atividade de outra natureza.

9. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAM

No Anexo 01 do Manual de PPC, constam exemplos de como organizar as atividades de extensão na matriz curricular. Citaremos aqui um exemplo, contemplando as formas de curricularização da extensão em disciplinas parcial e integral de extensão.

EXEMPLO DE ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias (periodização)

PER	SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH				PR
				T	P	EXT	TOTAL	
1º	IHP164	Português Instrumental	4.4.0.0	60	0	0	60	
	EXT001	Atividade Integral de Extensão	4.0.0.4	0	0	60	60	
	EXT002	Atividade Parcial de Extensão	4.3.0.1	45	0	15	60	
	IEF039	Laboratório de Física II E	1.0.1.0	0	30	0	30	
		SUBTOTAL		105	30	75	210	
2º								
			SUBTOTAL					
		TOTAL	13.7.1.5	105	30	75	210	

LEGENDA:

PER: Período Letivo;

PR: Pré-Requisito;

CR: Número de Créditos;

CH: Carga Horária, dividida em: T: Teórica; P: Prática; EXT: Extensão



Com a curricularização da extensão, foi necessário incluir no CR (crédito) mais um dígito, que representa a CH (carga horária) de extensão nas disciplinas (parcial ou integral). Exemplos:

- 1) IHP164 – Português Instrumental: CH (60 Horas), CR (4.4.0.0), representando 4 créditos, sendo 4 teóricos, zero prático e zero de extensão.
- 2) EXT001 – Atividade Integral de Extensão: CH (60 Horas), CR (4.0.0.4), representando 4 créditos, sendo zero teórico, zero prático e 4 de extensão.
- 3) EXT002 – Atividade Parcial de Extensão: CH (60 Horas), CR (4.3.0.1), representando 4 créditos, sendo 3 teóricos, zero prático e 1 de extensão.
- 4) IEF039 – Laboratório de Física II E: CH (30 Horas), CR (1.0.1.0), representando 1 crédito, sendo zero teórico, 1 prático e zero de extensão.

10. PREVISÃO DE COBERTURA POR SEGURO EM ATIVIDADES EXTERNAS, PARA ESTUDANTES MATRICULADOS EM DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS

A realização de atividades extensionistas externas, prevêem cobertura de seguro. Em caso de necessidade de contratação de seguro de vida para os discentes envolvidos na Ação de Extensão, o docente responsável pela ação deverá submeter o pedido de contratação do seguro de vida, acompanhado da justificativa, ao Departamento de Programas Acadêmicos (DPA/PROEG), que fará a apreciação e deliberação do pedido.

11. PLANEJAMENTO DO DESLOCAMENTO PARA ATIVIDADES EXTERNAS, PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE

Cada disciplina deve ter previsão em seu programa, quanto aos deslocamentos e verificar junto à Unidade a disponibilidade de transporte, a ser concedido pela instituição.

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) fomenta as ações de extensão via editais específicos, que podem fornecer recursos para transporte. Porém, não apresenta estrutura financeira para custear o transporte de todas as atividades de extensão vinculadas às ações.

12. POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO COM ESTÁGIOS NÃO-OBIGATÓRIOS

Em casos excepcionais, os estágios curriculares não-obrigatórios, poderão ter parte de sua carga horária, destinada à integralização curricular da extensão universitária, desde que observado o que preceitua a Lei nº 11.788, de 25 de setembro



de 2008, as normativas internas e a previsibilidade nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

13. O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Segundo o Artigo 1º da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, transcrito a seguir:

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (Brasil, 2008).

As diretrizes curriculares definem o quantitativo de horas referentes ao estágio obrigatório, atividade que tem o objetivo de aproximar os acadêmicos da futura profissão. A extensão se propõe ao desenvolvimento de valores, que visem ao bem comum da vida social. Portanto, **o estágio obrigatório não pode ter carga horária computada como atividade de extensão.**

14. PRAZO PARA A INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Conforme disposto na Resolução CNE/CES Nº. 1, de 29 de dezembro de 2020, o prazo para encaminhar as alterações curriculares foi até 19 de dezembro de 2022.

Considerando o princípio da autonomia didático-científica, administrativa de que gozam as Instituições Federais de Ensino Superior, a exemplo da UFAM, este prazo está definido com base no Artigo 26 da Resolução CONSEPE No. 044/2023 como segue:



As Unidades terão 180 dias para adequação dos projetos pedagógicos para atender a Resolução supracitada, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.



ANEXOS

Os elementos pós-textuais também são compostos pelos anexos, os quais são cópias de documentos pertinentes ao projeto, tais como atas de apreciação do PPC pelo NDE, de aprovação pelo Colegiado do Curso, de aprovação pela Unidade/Departamento quando se tratar de componente curricular ofertado por outros cursos, e outros, se houver.



PARTE II – IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PPC

A implementação do PPC ocorrerá após aprovação e regulamentação pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG). No momento de implementação, se efetiva a relação entre as ações pedagógicas e o contexto social no qual a IES está inserida e desenvolve a formação acadêmica.

Durante esta fase, a Coordenação do Curso juntamente com o NDE, deverá prever momentos de socialização e divulgação deste documento para toda a comunidade acadêmica.



PARTE III - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPC

O PPC, como todo processo de planejamento, deverá prever a realização de sua avaliação interna (ou autoavaliação), que inclui a revisão da matriz curricular do curso e da própria constituição do Projeto, devendo o NDE coordenar ativamente este processo. Orienta-se que, após a primeira turma formada, ocorra uma primeira avaliação, podendo-se estabelecer uma periodicidade de dois em dois anos posteriormente.

Os cursos de graduação estão sujeitos à avaliação interna, já mencionada na seção anterior, e externa realizada por especialistas de cada área do conhecimento, designados pelo Ministério da Educação (MEC), por meio dos INSTRUMENTOS DO INEP PARA OS ATOS REGULATÓRIOS DAS AVALIAÇÕES DE CURSOS, nos quais foram definidos os critérios e orientações.

Dentre as orientações, estas incluem três dimensões, nas quais os cursos de graduação são avaliados, a saber: Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica (peso 30); Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial (peso 40); e Dimensão 3 – Infraestrutura (peso 30).

Essas dimensões trazem indicadores que seguem cinco critérios de análise, que vão de 1 a 5, no qual 5 representa o conceito mais satisfatório. É por meio dessas avaliações que são gerados os Conceitos de Curso (CC), cujos valores iguais ou superiores a três indicam qualidade satisfatória.

Também pode ser consultada a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da UFAM e Comissões Permanentes de Avaliação Setoriais (CPA Setorial).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estas orientações foram elaboradas com o intuito de fundamentar a reflexão e elaboração do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC). Ressaltamos a autonomia do NDE na criação, modificação e implementação do PPC após aprovação pelo Colegiado de Curso e demais instâncias da UFAM, desde que observados os fundamentos legais e as normas estabelecidas.

Todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos, após sua revisão, deverão ser disponibilizados nos portais da internet do campus e da unidade acadêmica.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR 10520: Informação e documentação — Citações em documentos — Apresentação.** Rio de Janeiro – RJ, 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

_____. **Lei Nº 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF, 1999.

_____. **Lei Nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF, 2000.

_____. **Lei Nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, DF, 2002.

_____. **Decreto Nº 4.281**, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília, DF, 2002.

_____. **Lei Nº 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF, 2003.

_____. **Decreto Nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 2005.

_____. **Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF, 2008.

_____. **Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e



8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF, 2008.

_____. **Lei 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília/DF, 2011.

_____. **Decreto Nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.

_____. **Lei Nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.

_____. **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. **Resolução CNE/CP Nº 01** de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 1**, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF, 2012.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 2**, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, DF, 2012.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 2**, de 1 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, DF, 2015.

_____. Presidência da República. **Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 2017.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Ministerial Nº 21**, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação,



avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC. Brasília, DF, 2017.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 7/2018**, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 - 2024 e dá outras providências.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 2**, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) Brasília, DF, 2019.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Resolução CNE/CES Nº 1**, de 29 de dezembro de 2020. Brasília, DF, 2020.

_____. **Parecer CNE/CP Nº 04/2024**, de 12 de março de 2024. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Brasília, DF, 2024a.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 4/2024**, de 29 de maio de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Brasília, DF, 2024b.

_____. Presidência da República. **Decreto Nº 4.281**, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília, DF, 1999.

_____. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 2005.

_____. **Decreto 7.724**, de 16 de março de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília/DF, 2012.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Nº. 2.117**, de 06 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância -



EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Brasília/DF, 2019.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CP Nº 003**, de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, 2004.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 18 de junho de 2007**. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília, DF, 2007.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Resolução Nº 01**, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Brasília/DF, 2010.

_____. COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Resolução Nº 1**, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Brasília, DF, 2010.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. **Parecer CNE/CP Nº 8** de 6 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF, 2012.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 1**, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF, 2012.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 2**, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Instrumento de Avaliação de cursos de graduação Presencial e a distância Reconhecimento Renovação de Reconhecimento**. Brasília/DF, 2017.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR. **Resolução CNE/CES Nº 7**, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto



na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, DF, 2018.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Nº 2.117**, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Brasília, DF, 2019.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. **Resolução CNE/CP Nº 001**, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, DF, 2021.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. **Parecer CNE/CP Nº 004**, de 20 de maio de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Brasília, DF, 2024a.

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. **Resolução CNE/CP Nº 004, de 29 de maio de 2024**. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Brasília, DF, 2024b.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão escolar**: teoria e prática. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. **Regimento Geral**. Manaus/AM. [s.d.].

_____. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução Nº. 021**, de 27 de abril de 2007. Disciplina o parágrafo único do Artigo 70 do Regimento Geral da UFAM, estabelecendo e consolidando normas para Aproveitamento de Estudos. UFAM. Manaus/AM, 2007.

_____. CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO. **Resolução Nº. 018**, de 01 de agosto de 2007. Regulamenta as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas. Manaus/AM, 2007.

_____. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução Nº 062**, de 30 de setembro de 2011. Dispõe sobre a criação e regulamentação dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDE. CONSEPE/UFAM, Manaus/AM, 2011.



_____. **Resolução Nº 067**, de 30 de novembro de 2011. Disciplina os estágios obrigatórios e não obrigatórios na Universidade Federal do Amazonas. Manaus/AM, 2011.

_____. CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO. **Resolução Nº 037**, de 4 de julho de 2011. Adota procedimentos de padronização para mensuração do tempo máximo dos cursos de graduação presenciais. Manaus/AM, 2011.

_____. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. **Resolução Nº 023**, de 3 de maio de 2017. Dispõe sobre o regime didático dos cursos de graduação no âmbito da UFAM. Manaus/AM, 2017.

_____. **Resolução Nº 009**, de 15 de março de 2022. Regulamenta os critérios de acesso às vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFAM, nos Processos Seletivos das Unidades Acadêmicas localizadas fora da sede, a partir do semestre letivo 2022/1, e revoga a Resolução nº 043/2015 do CONSEPE. Manaus/AM, 2022.

_____. **Resolução Nº 010**, de 15 de março de 2022. Regulamenta os critérios de acesso às vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFAM, nos Processos Seletivos das Unidades Acadêmicas localizadas na sede, a partir dos semestres letivos 2022/1 e 2022/2, e revoga as disposições em contrário. Manaus/AM, 2022.

_____. **Portaria nº 151/2012/GR**, de 17 de janeiro de 2012. **Dispõe sobre o plano de ensino**. Gabinete do Reitor, Manaus/AM, 2012.

_____. **Resolução nº 044**, de 04 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a regulamentação da Curricularização das ações de extensão Universitária nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e dá outras providências. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. UFAM, Manaus/AM, 2023.



ANEXO 01 – ROTEIRO DE PREENCHIMENTO DO PPC

CAPA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
UNIDADE ACADÊMICA** Nome

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM** Nome do Curso

**CIDADE - AM
ANO**



FOLHA DE ROSTO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Reitor: Nome

Vice-Reitor: Nome

Pró-Reitor de Ensino de Graduação: Nome

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Nome

Pró-Reitor de Extensão: Nome

Pró-Reitor de Administração e Finanças: Nome

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas: Nome

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional: Nome

Pró-Reitor de Inovação Tecnológica: Nome

DIRETOR(A) DA UNIDADE ACADÊMICA: Nome

COORDENADOR(A) DO CURSO Nome

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PPC

MEMBROS DO NDE

Nomes

REPRESENTANTE DISCENTE

Nome

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Departamento de Apoio ao Ensino/DAE/PROEG

Diretor: Nome

Pedagogos(as):

Nomes



SUMÁRIO



INTRODUÇÃO



1. DADOS

- a) Nome:
- b) Modalidades de ensino:
- c) Modalidade de oferta:
- d) Titulação:
- e) Número de vagas oferecidas pelo curso:
- f) Forma de ingresso:
- g) Turnos de funcionamento:
- h) Tempo de integralização:
- i) Carga horária:
- j) Local/Endereço de funcionamento:
- k) Atos legais do curso:
- l) Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC), (se houver):
- m) Resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) no último triênio (se houver):



2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO NO CONTEXTO NACIONAL, REGIONAL E LOCAL

2.1 OBJETIVOS DO CURSO

- a) Geral
- b) Específicos

2.2 PERFIL PROFISSIONAL

2.2.1 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

2.3 FORMAÇÃO E CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

2.4 REGISTRO DO CURSO OU EGRESSO EM CONSELHO PROFISSIONAL (QUANDO HOVER)

3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3.1 QUADRO DE DESDOBRAMENTO CURRICULAR

Modelo para Licenciatura (exemplo):

NÚCLEOS	CONHECIMENTOS	DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA - NÚCLEOS			
		SIGLA	NOME	I	II	III	IV
I	Estudos de Formação Geral (EFG)						
II	Aprendizagem e Aprofundamento das Áreas de Atuação Profissional (ACCE)						
III	Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE)						
IV	Estágio Curricular Supervisionado (ECS)						
TOTAL GERAL (mínimo): 3.200 horas				880*	1.600*	320*	400*

(*) Correspondem as cargas horárias mínimas de acordo com a Res. CNE/CP Nº 04/2024.



Modelo para Bacharelado (exemplos):

NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS				
TÓPICOS/EIXOS	SIGLA	DISCIPLINAS DESDOBRADAS	CH	CR
1. Comunicação e Expressão	IHP164	Português Instrumental	60	4.4.0.0
	EXT001	Atividade Integral de Extensão	60	4.0.0.4
2. Informática	EXT002	Atividade Parcial de Extensão	60	4.3.0.1
3. Física	IEF039	Laboratório de Física II E	30	1.0.1.0
		TOTAL	210	13.7.1.5

LEGENDA:

CR: Número de Créditos;

CH: Carga Horária.

Observação: Com a curricularização da extensão, foi necessário incluir, na coluna da definição do número de créditos (CR), mais um dígito, que representa a carga horária (CH) de extensão nas disciplinas (parcial ou integral). Exemplos:

- 1) IHP164 – Português Instrumental: CH (60 Horas), CR (4.4.0.0), representando 4 créditos, sendo 4 teóricos, zero prático e zero de extensão.
- 2) EXT001 – Atividade Integral de Extensão: CH (60 Horas), CR (4.0.0.4), representando 4 créditos, sendo zero teórico, zero prático e 4 de extensão.
- 3) EXT002– Atividade Parcial de Extensão: CH (60 Horas), CR (4.3.0.1), representando 4 créditos, sendo 3 teóricos, zero prático e 1 de extensão.
- 4) IEF039– Laboratório de Física II E: CH (30 Horas), CR (1.0.1.0), representando 1 crédito, sendo zero teórico, 1 prático e zero de extensão.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS				
TÓPICOS/EIXOS	SIGLA	DISCIPLINAS DESDOBRADAS	CH	CR
1. Circuitos Elétricos				
2. Eletromagnetismo				
3. Eletrônica Analógica e Digital				
		TOTAL		

LEGENDA:

CR: Número de Créditos;

CH: Carga Horária.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS				
TÓPICOS/EIXOS	SIGLA	DISCIPLINAS DESDOBRADAS	CH	CR
1. Eletrônica				
2. Modelagem, Análise e Simulação de Sistemas				
3. Gestão da Tecnologia				
4. Projeto Final de Curso				
5. Estágio Supervisionado				
		TOTAL		

LEGENDA:

CR: Número de Créditos;

CH: Carga Horária.



FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
TÓPICOS/EIXOS	SIGLA	DISCIPLINAS DESDOBRADAS	CH	CR
1. Gestão de Tecnologia				
2. Modelagem de Sistemas				
3. Comunicação				
4. Especiais				
5. Empreendedorismo				
		TOTAL		

LEGENDA:

CR: Número de Créditos;

CH: Carga Horária.

Observação: As tabelas acima são exemplos, que podem ser adaptados de acordo com as DCNs de cada curso.

3.2 ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

3.2.1 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (PERIODIZAÇÃO)

PER	SIGLA ⁵	DISCIPLINA	CR	CH				PR
				T	P	EXT	TOTAL	
1º	IHP164	Português Instrumental	4.4.0.0	60	0	0	60	
	EXT001	Atividade Integral de Extensão	4.0.0.4	0	0	60	60	
	EXT002	Atividade Parcial de Extensão	4.3.0.1	45	0	15	60	
	IEF039	Laboratório de Física II E	1.0.1.0	0	30	0	30	
	SUBTOTAL				105	30	75	210
2º								
	SUBTOTAL							
TOTAL			13.7.1.5	105	30	75	210	

(Inserir demais períodos e Total).

LEGENDA:

PER: Período Letivo;

PR: Pré-Requisito;

CR: Número de Créditos;

CH: Carga Horária, dividida em: **T:** Teórica; **P:** Prática; **EXT:** Extensão.

⁵ Sempre apresentar as letras que identificam a coordenação ou departamento, no qual a disciplina será siglada.



3.2.2 DISCIPLINAS OPTATIVAS (SE HOVER)

SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH				PR
			T	P	EXT	TOTAL	
TOTAL							

3.2.3 DISCIPLINAS ELETIVAS (SE HOVER)

SIGLA	DISCIPLINA	CR	CH				PR
			T	P	EXT	TOTAL	
TOTAL							

3.2.4 QUADRO SINÓPTICO DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR

QUADRO SINÓPTICO DA MATRIZ CURRICULAR	CR	CH
1. Componentes Obrigatórios (disciplina)*		
2. Componentes Optativos (disciplina)*		
3. Componentes Eletivos (disciplina)*		
4. Atividades de Extensão**		
5. Prática como Componente Curricular***		
6. Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		
TOTAL		

(*) Exceto CH de extensão, se houver;

(**) Inclui CH de extensão de disciplinas e de modalidades: os equivalentes aos 10% da CH total;

(***) Exceto para os cursos de Licenciatura, de formação inicial de professores, conforme Resolução CNE/CP 4/2024.



3.2.5 QUADRO GERAL DA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Número de Períodos		Créditos por Período*		Créditos Exigidos			Carga Horária Exigida					CH TOTAL
Máx	Mín	Máx	Mín	Obrig	Opt	Elet	Obrig	Opt	Elet	Ext	AACC	

* Observar o disposto no Art. 16, incisos I e II, da Resolução Nº 020/2019-CONSEPE.

3.2.6 QUADRO DE TRANSIÇÃO CURRICULAR

ANO	SEMESTRE	CURRÍCULO 2021	CURRÍCULO 2025
2025	1º	3º, 5º, 7º.	1º.
	2º	4º, 6º, 8º.	2º.
2026	1º	5º, 7º.	1º, 3º.
	2º	6º, 8º.	2º, 4º.
2027	1º	7º.	1º, 3º, 5º.
	2º	8º.	2º, 4º, 6º.
2028	1º		1º, 3º, 5º, 7º.
	2º		2º, 4º, 6º, 8º.

Este exemplo (modelo) foi elaborado tendo por base um curso com duração de 4 anos.

3.2.7 QUADRO DE EQUIVALÊNCIA

2021			2025		
Sigla	Disciplina	CH	Sigla	Disciplina	CH



3.3 ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)

3.3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3.3.2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

3.4 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

3.5 PRÁTICAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.6 CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

3.6.1 FORMAS DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

3.6.2 QUADRO RESUMO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

PER*	SIGLA ⁶	COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINAS)	CR	CH			
				T	P	EXT	TOTAL
	IHP164	Português Instrumental	4.4.0.0	60	0	0	60
	EXT001	Atividade Integral de Extensão	4.0.0.4	0	0	60	60
	EXT002	Atividade Parcial de Extensão	4.3.0.1	45	0	15	60
	IEF039	Laboratório de Física II E	1.0.1.0	0	30	0	30
SUBTOTAL			13.7.1.5	105	30	75	210
COMPONENTE CURRICULAR (MODALIDADES/OUTRAS FORMAS)							
Programa de extensão						50	50
Projeto de extensão						10	10
Curso de extensão						20	20
Evento						15	15
Prestação de serviço						30	30
Estágio não obrigatório							
Projetos de pesquisa							
SUBTOTAL						125	125
TOTAL			13.7.1.5	105	30	200	335

*Simulação de possíveis períodos de oferta de disciplinas, com caráter extensionista.

LEGENDA:

⁶ Sempre apresentar as letras que identificam a coordenação ou departamento, no qual a disciplina será lotada.



PER: Período Letivo;
PR: Pré-Requisito;
CR: Número de Créditos;
CH: Carga Horária, dividida em: T: Teórica; P: Prática; EXT: Extensão.

Observação: A composição de créditos só será feita nas disciplinas parciais e integrais de extensão. Quanto às modalidades extensionistas, só são compostas de carga horária.

3.6.3 NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

3.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

3.8 CONTEÚDOS INTEGRADORES

3.9 PROGRAMA DE ENSINO (ORGANIZAR POR PERÍODO E POR NATUREZA DA DISCIPLINA: OBRIGATÓRIA, OPTATIVA E/OU ELETIVA, E DE EXTENSÃO)

Sigla	Disciplina	CR	CH			PR
			T	P	EXT	
Departamento ou Coordenação ofertante:						
EMENTA						
OBJETIVOS						
GERAL:						
ESPECÍFICOS:						
REFERÊNCIAS						
BÁSICAS: (3 REGISTROS)						
COMPLEMENTARES: (5 REGISTROS)						

LEGENDA:

PR – Pré-Requisito

CH – Carga-horária, dividida em Teórica (T), Prática (P) e de Extensão (EXT)

Crédito – Neste campo, distribuir a composição dos créditos, conforme matriz curricular. Na UFAM, cada crédito teórico equivale a 15 horas/aula, cada crédito prático equivale a 30 horas/aula, e cada crédito de extensão equivale a 15 horas/aula:



Exemplo A: 4.4.0.0 (total de 4 créditos, sendo 4 teóricos, 0 prático, e 0 de extensão);
Exemplo B: 4.2.1.1 (total de 4 créditos, sendo 2 teóricos, 1 prático, e 1 de extensão)

Observação: As **REFERÊNCIAS** deverão estar de acordo com o acervo das Bibliotecas da UFAM (obras físicas). Na **EMENTA**, apresentar informação quanto às ações de extensão (quando houver), conforme Art. 10 da Resolução No. 044, de 04/12/2023.

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4.1 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO

4.2 ESTRATÉGIAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

4.3 ESTRATÉGIAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AO COOPERATIVISMO

4.4 RECURSOS DIDÁTICOS

4.5 MODOS DE INTEGRAÇÃO ENTRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA E OS CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

4.6 ACOMPANHAMENTO A DISCENTES

4.6.1 ATIVIDADES DE TUTORIA

4.6.2 OUTROS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE APOIO AO DISCENTE

4.7 O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.7.1 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.7.2 AVALIAÇÃO INTERNA



5. RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO

5.1 CORPO DOCENTE: TITULAÇÃO, TEMPO E REGIME DE TRABALHO

Nome	Titulação	Tempo de experiência	Regime de trabalho

5.1.1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA DOS DOCENTES DO CURSO

Nome	Link do lattes e/ou grupo de pesquisa

5.1.2. PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E EXPERIÊNCIA EM TUTORIA (PARA CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA)

Nome	Titulação	Regime de Trabalho	Interação com o corpo docente e coordenador de curso (presencial ou à distância)



5.2 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Nome	Titulação	Regime de Trabalho

5.3 COORDENADOR/COLEGIADO DE CURSO

5.4 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

5.5 REPRESENTAÇÃO DISCENTE



6. INFRAESTRUTURA

6.1 SALAS DE AULA

6.2 SALAS DE PROFESSORES E COORDENAÇÃO DE CURSO

6.3 SALA DO CENTRO OU DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO

6.4 BIBLIOTECA

6.5 LABORATÓRIOS (SE HOUVER)



APÊNDICES



ANEXOS